



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

(FINAL)

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 054/2021.

PREGAO ELETRÔNICO n.º 034/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO 2020/2021 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA N 769/2019 596/2020, TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.

Trata o presente parecer da análise do procedimento licitatório acima citado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, ainda, que se trata de parecer quanto a regularidade jurídico-formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) - Órgão Oficial do Município de Laranjal/PR, dia 29/04/2021, conforme fazem prova os documentos constantes no procedimento, atendendo, assim, o que determina o Art. 4º, V da Lei n.º 10.520/02¹.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
- II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Destaque-se, também, que foi realizada a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa n.º 37/2009. (<https://servicos.tce.r.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/>)

De acordo com os documentos constantes do procedimento, o prazo do edital transcorreu dentro da normalidade, sem intercorrências e sem impugnações ao instrumento convocatório.

Conforme a Ata de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 0/2021, em data de 17/05/2021 ocorreu abertura da sessão, onde os trabalhos transcorreram dentro da normalidade, sendo que 01 (uma) empresa sagrou-se vencedora no certame, à qual foi adjudicado o respectivo objeto.

Analisando o processo, conclui-se que foram seguidas as formalidades legais por parte do senhor pregoeiro, observando o direito à ampla concorrência a todos os participantes. Assim, esta Procuradoria entende que o presente procedimento pode ser encaminhado para seus trâmites finais tendo em vista a lisura da documentação juntada ao procedimento de licitação.

Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme artigos. 3º, IV e 4º, inciso XII e seguintes da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n.º 8.666/1993.

Desta forma, pelo aspecto legal, opina-se favoravelmente a que o presente procedimento licitatório seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para homologação de acordo com a lei, devendo ser providenciado o relatório de julgamento e classificação do procedimento "pregão eletrônico" e anexado ao procedimento.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



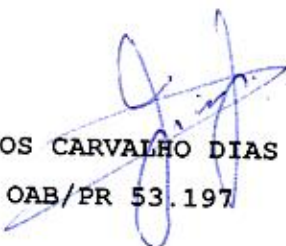
Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta Procuradoria Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

É o parecer, desta Procuradoria Geral.

S.M.J

Laranjal, 24 de maio de 2021.


JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS JUNIOR

OAB/PR 53.197